

EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal

2.ª Edição: Início Ano Letivo 2022/2023

Coordenação FCM|NMS: Prof. Doutor João Filipe Raposo e Prof.ª Doutora Ana Gloria Fonseca

1. FIXAÇÃO DE VAGAS:

- N.º de vagas: **20**
- N.º mínimo de alunos para funcionamento do Mestrado: **19**

2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri nomeado previamente pelo Conselho Científico da FCM|NMS para esse efeito, composto por:

Prof. Doutor João Filipe Raposo (Presidente)

Prof.ª Doutora Maria Manuela Clemente Vilhena

Prof.ª Doutora Ana Gloria Fonseca

Prof. Doutor António Paulo Pereira de Mira

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

3.1. Podem candidatar-se ao Mestrado em Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área da saúde ou com ela relacionadas, nomeadamente medicina, veterinária, sociologia, enfermagem, biologia, engenharia do saneamento e outras áreas afins.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, nas áreas *supra* mencionadas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas *supra* mencionadas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

4.1. Formalização de candidaturas: A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: www.nms.unl.pt (Ensino > 2º Ciclo Mestrados > Mestrado em Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal > Candidaturas AL 2022/2023).

4.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo:

a) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS. Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias).

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas¹ às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos

b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Serviço Académico da FCM|NMS, para exhibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

c) *Curriculum Vitae*;

d) Carta de motivação para a realização deste Mestrado;

e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular (se aplicável);

f) Todos os documentos das alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

Nota: Para além dos documentos supramencionados, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a identificação, todos os ficheiros deverão ser gravados com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV_NOME_APELIDO).

4.4. A qualquer momento o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

4.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

- a) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital;
- b) Não preencham as Condições Específicas de Acesso estabelecidas no ponto 3 do presente Edital;

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

¹ Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto ou pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão feitas de acordo com os seguintes critérios de avaliação (detalhados e quantificados em ata própria), em áreas científicas relevantes para o Mestrado:

- **Currículo Académico (CA)**, pontuado de 0-20, com ponderação de 40% na Classificação Final (CF) que incidirá sobre:
 - Área das habilitações: 30%
 - Nível de habilitações: 50%
 - Média da habilitação mais elevada: 20%
- **Currículo Profissional e Científico (CPC)**, pontuado de 0-20, com ponderação de 40% na CF que incidirá sobre:
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Formação em competências transversais: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 10%
 - Participação em projetos e atividades de investigação: 10%
- **Motivação e Empenho (ME)**, pontuado de 0-20, com ponderação de 20% na CF que incidirá sobre:
 - Apresentação de carta de Motivação: 100%

- A Classificação Final (CF) dos candidatos será apresentada de 0-20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (C.A. \times 0.4) + (C.P.C. \times 0.4) + (M.E. \times 0.2)$$

- De acordo com os critérios supra identificados e o limite de vagas fixadas (20), serão colocados os 20 candidatos com Classificação Final (CF) mais elevada e igual ou superior a 10 valores (numa escala numérica de 0 a 20) - "Aprovado - Colocado".

- Os restantes candidatos com Classificação Final (CF) igual ou superior a 10 valores classificados após a 20.ª posição serão considerados suplentes - "Aprovado - Não Colocado". Os candidatos aprovados - não colocados (suplentes) serão automaticamente colocados por ordem decrescente da pontuação da CF, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados - colocados, antes do início do mestrado.

- Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 10 valores serão automaticamente excluídos - "Excluído".

- Para efeitos de desempate a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Currículo Académico, Currículo Profissional e Científico, Motivação e Empenho.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

8. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

8.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

8.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

8.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

9. RECLAMAÇÃO:

9.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS /UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

9.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:

10.1 A FCM|NMS é a Instituição Coordenadora da 2.ª Edição do Mestrado em Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal. Os candidatos colocados no âmbito do presente concurso deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo indicado pelos Serviços competentes da FCM|NMS.

10.2 A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula no prazo fixado.

10.3 A FCM|NMS reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS.

10.4 Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da FCM|NMS e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

11. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Mestrado para o ano letivo 2022/2023 e será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

- Plano de Estudos do Mestrado em Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal: Aviso n.º 3513/2020 de 2 de março.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de mestre da FCM|NMS: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

13.1. Candidatura

A candidatura ao Mestrado tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados na submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

13.2. Propinas

Estudantes Nacionais e Internacionais: 2 500,00€/ano

- A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição. A propina poderá ser faseada em duas prestações: 60% a pagar no ato da matrícula/inscrição e 40% a pagar até 31 de janeiro de cada ano.
- Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

14. DATAS:

- Apresentação e formalização das candidaturas: 1 a 31 de agosto de 2022
- Período de seriação: 1 a 6 de setembro de 2022
- Comunicação do resultado provisório de seleção (lista provisória): até 9 de setembro de 2022
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório
- Comunicação do resultado definitivo de seleção (lista final homologada pela Diretora da FCM|NMS): até 21 de setembro de 2022 (inclusive)
- Período de Reclamação: 15 dias após comunicação do resultado definitivo

A Coordenação do Mestrado poderá decidir pela abertura de uma 2.^a fase de candidaturas, caso as vagas não sejam todas preenchidas na 1.^a fase.

Lisboa, 27 de julho de 2022

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL

Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão